



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ: 05.854.633/0001-80  
"Juntos resgatando nossa história"  
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



LEI MUNICIPAL N.º 2.703, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

<b>Câmara Municipal de Jacundá</b>	
CNPJ: 02.944.615/0001-00	
<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	Única Votação em 20/11 de 2022
<input type="checkbox"/>	1ª Votação em ___/___ de ___
<input type="checkbox"/>	2ª Votação em ___/___ de ___
Secretário	Presidente

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL  
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE  
JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, O  
EVENTO ESPORTIVO "BIKE-LAMA" E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Jacundá-PA, o evento esportivo "BIKE-LAMA".

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, Jacundá, 06 de dezembro de 2022.

**ITONIR APARECIDO TAVARES**  
Prefeito Municipal de Jacundá